



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 569, segunda-feira, 31 de outubro de 2016

DECRETO Nº 27.803, de 31 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de outubro de 2016:

- Silvio César Klock, para o cargo de Oficial de Gabinete I;
- Jaksson Honorino Zanco, para o cargo de Oficial de Gabinete II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0447443** e o código CRC **FB66D299**.

DECRETO Nº 27.784, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2016:

- Daniel Enrico Nolli, matrícula 47.935, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441804** e o código CRC **5CB11E91**.

DECRETO Nº 27.785, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de outubro de 2016:

- Elis Aparecida Ramos de Freitas, matrícula 47.929, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441826** e o código CRC **23100F0E**.

DECRETO Nº 27.786, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de outubro de 2016:

- Isabel Sirlei de Souza, matrícula 47.930, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441840** e o código CRC **8D8FD20D**.

DECRETO Nº 27.787, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2016:

- Marli Helena Feil, matrícula 47.928, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441845** e o código CRC **85FCC69C**.

DECRETO Nº 27.788, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2016:

- Ana Carolina da Silva, matrícula 47.931, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441850** e o código CRC **D103403A**.

DECRETO Nº 27.789, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2016:

- Bianca Jacqueline Ramos, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441854** e o código CRC **9C198BE2**.

DECRETO Nº 27.790, de 25 de outubro de 2016.**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Carina Paula Pacheco, matrícula 47.934, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441868** e o código CRC **1B46614F**.

DECRETO Nº 27.791, de 25 de outubro de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2016:

- Mauro Luiz da Luz, matrícula 47.932, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441924** e o código CRC **9ADFB49D**.

DECRETO Nº 27.792, de 25 de outubro de 2016.

Vacância de cargo.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA, vacância, no Hospital Municipal São José:

- A partir de 24 de outubro de 2016, do cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora Marli Heleana Feill, matrícula 75800, tendo em vista sua posse para o cargo de Enfermeiro do quadro da Prefeitura de Joinville.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441936** e o código CRC **E0AFAAE3**.

DECRETO Nº 27.793, de 25 de outubro de 2016

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de outubro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Francisca Magalhães Scoralick, matrícula 47.933, para o cargo de Médico Geriatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441950** e o código CRC **A64F91E7**.

DECRETO N° 27.795, de 25 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008; e

Considerando a Decisão proferida nos Autos da Ação nº 0307847-32.2014.8.24.0038,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 27 de outubro de 2016:

- Maria Aparecida Bardini de Pieri, matrícula 1835, para o cargo de Especialista Cultural - Preservação e Restauração.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0442902** e o código CRC **6017017F**.

DECRETO N° 27.794, de 25 de outubro de 2016.

DECLARA VACÂNCIA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA VACÂNCIA:

- a partir do dia 26 de outubro de 2016, do cargo de Desenhista Copista, ocupado pela servidora Maria Aparecida Bardini de Pieri, matrícula 21.565, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Especialista Cultural - Preservação e Restauração, do quadro da Fundação Cultural de Joinville.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0442906** e o código CRC **36C988BC**.

DECRETO Nº 27.798, de 26 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2016:

- Stéfany Priscilla Baptista, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0444023** e o código CRC **A8BF681E**.

DECRETO N° 27.799, de 26 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de novembro de 2016:

- Edenilson de Moraes Dorffmüller, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0444996** e o código CRC **5CF6D339**.

DECRETO N° 27.800, de 26 de outubro de 2016.**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI e VII, do art. 2º da citada lei:

- Eliza Teixeira da Rocha, matrícula 8919-9, para o cargo de Médico Plantonista - Neurologista, a partir de 21 de outubro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0444999** e o código CRC **CF4B185D**.

DECRETO N° 27.802, de 26 de outubro de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2016:

- Aline Donata Dickmann, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0445002** e o código CRC **6DCE1345**.

DECRETO N° 27.801, de 26 de outubro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2016:

- Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 27/10/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/10/2016, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0445001** e o código CRC **43391C9C**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

Portaria nº 12/2016

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 21 de outubro de 2016, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 9912353335 – Correios e 156/2014PMJ, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal para a Fundação IPPUJ, sendo estes: carta comercial, telegrama via internet, carta via internet, limite de dimensões e pesos.

Gestor:

Vladimir Tavares Constante

Atribuições: Controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento dos boletos.

Fiscais:

Cleomar Portes Carvalho – Efetivo;

Noeli Thomaz Vojniek - Efetivo;
Priscila Inácio do Nascimento - Efetivo;
Dulcinéia Maria da Silva – Suplente.

Atribuições: Verificação da execução dos serviços/prazos, coleta e verificação da validade das certidões negativas quando do recebimento dos boletos, em conformidade com as cláusulas do contrato.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 11/2014, publicada no Jornal do Município de Joinville, nº 1.048 em 11/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2016, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0441141** e o código CRC **00F5ED60**.

EXTRATO SEI N° 0448062/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 31 de outubro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e Instalação, a seguir, requerido em 26/10/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Ogliari Construtora e Incorporadora Eireli

Endereço: Rua Rodolfo Schoene, 97 - Boehmerwald

Atividade: Condomínio Residencial

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/10/2016, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0448062** e o código CRC **6DB20DFC**.

EXTRATO SEI Nº 0448232/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 31 de outubro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação Corretiva a seguir, requerido em 27/10/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Transpotech Peças e Serviços Ltda

Endereço: Rua Eugenio Ernesto Kunde, s/n - Pirabeiraba

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.

Código da Atividade: 12.80.10



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/10/2016, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0448232** e o código CRC **9084FDCE**.

EXTRATO SEI Nº 0448266/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 31 de outubro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 26/10/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Edson Fernando Rodrigues Zanetti

Endereço: Rua Coronel Camacho, 950 - Iririu

Atividade: Condomínio Residencial

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/10/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0448266** e o código CRC **6C52735B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0445433/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 900014/2016

CONTRATO Nº: 176/2016

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: 01 (uma) bomba auxiliar para manutenção do equipamento de osmose reversa marca GEHAKA, modelo OS100HD, número de série 17193090001001, patrimônio 9884 instalada no setor de CME.

CONTRATADO: Indústria e Comércio Eletro Eletronica Gehaka Ltda.

VALOR: R\$ 3.050,03 (três mil e cinquenta reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0445433** e o código CRC **FB5594B8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0446037/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 082/2015

CONTRATO Nº: 175/2016

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00 - código reduzido 490

OBJETO: Cadarço de Algodão

CONTRATADO: Cotação Com. Representação Importação e Exportação Ltda.

VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446037** e o código CRC **D02E72D5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0445348/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900015/2016, destinada a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva no Endoscópio rígido do Hospital. Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 02.949.582/0001-82. Valor Total R\$ 3.580,00 (tres mil quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 490. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 27/10/2016.

Joinville/SC, 27 de outubro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2016, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0445348** e o código CRC **FF8767F9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0440422/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **225/2016**, destinada a locação do imóvel, localizado à Rua Urussanga nº 571 - Bucarein, Joinville, Santa Catarina, registrado sob nº 8.241/1983. **Fornecedor:** AL CORDOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Valor Total:** R\$ 90.000,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93,

e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0437728, de 21 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2016, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/10/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0440422** e o código CRC **3354848D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0446080/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2013, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Versal Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa prestadora de serviços de avaliação de imóveis. O Município adita o contrato acrescentando o valor em 20,03% (vinte inteiros e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 54.781,67 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Justifica-se tendo em vista que diante da demanda de serviço previsto, o saldo contratual não será suficiente. Em conformidade com os memorandos nº 692/16 e nº 734/16– Unidade de Controle Patrimonial – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 13/10/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/10/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446080** e o código CRC **B9BD989A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0446091/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 044/2010, celebrado entre a Subprefeitura Região Leste e a empresa contratada Cooperterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5m³, para transporte de diversos materiais. O Município rescinde o contrato a partir de 19 de outubro de 2016. Em conformidade ao memorando nº 210/2016 – Subprefeitura Região Leste. Assinado em 19/10/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/10/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446091** e o código CRC **EDDEF366**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA nº 01- REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro de 2016, reuniu-se no Auditório 1, da Casa dos Conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para

Reunião Ordinária. Iniciou-se a reunião com a presença de Marcus Rodrigues Faust, Simone Wonspeher, Ana Damaris T. Andryeiak, Deyvid Inácio E. Luz, Hanelore Misfeld, Francine Juliana Beiro, Marianita S. Pereira, Alice Nakashima, Patrícia R. Santos, Luciane Aparecida Oro, Sueli G. de Bairos, José Rogério Correa, Robson R. Duvoisin, Maria Irene Osteto, Claudia Mary Dreher, Daniela Rosendo, Sandra Felício Roldão, Nilson Vanderlei Weirich, Rosemari H. Tiegues, Lucieny M. M. Pereira, Tânia H. M. Storch, Alinor dos Santos, Elaine Villalba, Angela Cristina C. Silva, Evelise Maria J. Buzzi; Edina Acordi Soethe; justificaram ausência as conselheiras Camila Cristina Debortoli e Solange de Souza Seger. Seguindo a pauta: **1. Saudação e contagem de quorum.** Por se tratar da primeira reunião da atual gestão, a pessoa mais idosa deverá presidir esta sessão, bem como dará posse a diretoria eleita, conforme Parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 3725/1998. A conselheira Sueli Gonçalves de Bairos, conselheira mais idosa presente, deu prosseguimento à pauta, havendo *quorum* suficiente para iniciar os trabalhos. **2. Definição da Nova Diretoria:** Colocada em discussão a forma de votação da diretoria, decidiu-se que os conselheiros iriam se reunir em seus pares, governamentais e não governamentais, para definirem seus candidatos. Assim feito, em seguida os candidatos Lucieny e Evelise, representantes não governamentais e Deyvid e Patrícia, representantes governamentais, fizeram uma breve apresentação da experiência profissional e intenções no CMDCA, e foi feita votação por cargo. Concorreram ao cargo de presidente os conselheiros Deyvid e Lucieny, e inicialmente foi contado 8 votos para cada um; como em caso de empate vence a pessoa mais idosa, a conselheira Lucieny ficaria como presidente. Para secretaria, concorreram as conselheiras Patrícia e Evelise; esta recebeu 9 votos e Patrícia 7 votos. Ao final do processo de votação, o conselheiro Deyvid questionou a contagem de votos para presidente - uma vez que Cláudia votou nele, deveria ser 9 votos contra 7, de forma que ele seria o vencedor. Foi feita a recontagem dos votos e confirmado o erro. Sendo assim, a nova diretoria do CMDCA foi empossada pela presidente da sessão, Sueli, ficando assim constituída: Deyvid Inácio Espindola Luz como Presidente, Lucieny M. M. Pereira como Vice-presidente, Evelise Maria Junkes Buzzi como Secretária e Patrícia Rathunde Santos como segunda secretária. A nova diretoria foi convidada a compor a mesa diretora e dar continuidade à pauta da reunião. **3. Composição das Câmaras Setoriais:** Juçara afirmou que já encaminhou por *email* informações das câmaras setoriais, bem como suas atribuições, para facilitar a escolha pelos conselheiros, e informou que alguns conselheiros já se inseriram nas câmaras ante da posse. Em seguida foram apresentadas as câmaras, e os conselheiros foram fazendo suas inscrições. As Câmaras ficaram assim definidas: Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação: Lucieny, Claudia, Luciane, Ana, Patrícia e Tânia; Legislação: Lucieny, Deyvid, Hanelore e Marcos; Articulação com o Conselho Tutelar: Evelise, Marianita, Solange, Francine, Patrícia e Sandra; Conjunta Diagnóstico Social e Políticas Básicas: Robson, Marianita, Daniela, Alinor, Nilson, Angela, Edina, Solange, Patrícia e Lucieny; Normas e Registros: Sueli, Elaine, Rogério, Irene, Edina, Alice, Rosemarie e Simone. Juçara informou que existem outras reuniões das quais a secretaria executiva está participando e que se faz necessário o envolvimento de conselheiros, e pediu que também sejam indicadas representações para elas. Após a apresentação de cada uma, alguns conselheiros se prontificaram e estas ficam assim representadas: Grupo de articulação com a rede de atendimento de situações de risco: Robson e Marianita; Grupo intersotorial SUS-SUAS: Evelise, Solange, Claudia e Francine; Rede de Prevenção e Proteção de violências do Morro do Meio: Edina, Marianita e Rosemari; Comissão de acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo: Francine, Lucieny, Alinor e Sueli. **4. Informes, palavra livre e encerramento:** Juçara apresentou três eventos que irão ocorrer antes da próxima reunião ordinária, para que os conselheiros tomem ciência e deliberem sobre a participação de conselheiros e sobre a liberação de diárias. O primeiro evento é o “Seminário: Doenças Raras: do diagnóstico a prevenção”, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2016, em São Joaquim/SC. A conselheira Rosemari demonstrou interesse em participar, sendo então aprovada a liberação de duas diárias, devido à distância, e transporte rodoviário. O segundo evento

apresentado foi o I “Seminário Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, a ser realizado no dia 17 de outubro, em São Bento do Sul/SC. Foi deliberada a participação das conselheiras Simone e Lucieny, sendo liberado diária para as duas. O transporte será feito com automóvel da SAS e Simone será a condutora do veículo. Quanto ao “Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares”, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro, em Tijucas/SC, o conselheiro Robson manifestou interesse em participar, e Juçara sugeriu a liberação de mais duas vagas – uma para o Conselho Tutelar Norte e uma para o Conselho Tutelar Sul. Foi deliberado a liberação de diária para Robson e dois conselheiros tutelares, com transporte rodoviário. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Juçara Ferreira Berta Santana, lavrei a presente ata, que l será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446067** e o código CRC **C0CDB448**.

COMUNICADO SEI N° 0443189/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 26 de outubro de 2016.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e no site: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br/>, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial e Residencial Insbruck.

Este comunicado possui como anexo o Parecer Técnico Conclusivo, relativo ao documento SEI nº 0443189, que faz parte do processo SEI nº 16.0.030299-5 .

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Murilo Teixeira Carvalho
Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho, Gerente**, em 31/10/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0443189** e o código CRC **F7811055**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 60/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 31/10/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Wecon Empreendimentos e Construções LTDA

CNPJ: 04.899.322/0001-75

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3433-2226

Endereço: Rua Pará, nº 277

Bairro: América

CEP: 89.204.420

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.83.0238.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Rafael Zoboli Guimarães – CREA-SC nº 101006-6 – ART nº 5762128-1

Eng.º Antonio Carlos Wolf - CREA-SC 005842-9 - ART nº 5826635-2 e 5374661-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0447237, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 26 apartamentos, denominado Edifício Costa Blanca. Área construída de 6.093,35 m², imóvel de 1.524,85 m², matrícula nº 133.963 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento está ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme PROJ nº 037/2013 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.9 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/10/2016, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 31/10/2016, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0447304** e o código CRC **E1FCD182**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 59/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 31/10/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Exito Empreendimentos e Construções LTDA

CNPJ: 08.766.530/0001-57

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3026-3015

Endereço: Rua Padre Kolb, nº 1273

Bairro: Bucarein

CEP: 89.202-350

Inscrição Imobiliária: 13.20.04.81.0767.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Marcia Koser – CRQ nº 13302541 – ART nº 5097/2015

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0447122, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 162 apartamentos, denominado Condomínio Cetnral Park. Área construída de 12.514,085 m², imóvel de 5.164,175 m², matrícula nº 31.285 – 3º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 112/2010 da Companhia Águas de Joinville.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.7 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/10/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 31/10/2016, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0447167** e o código CRC **A2FE163D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 29/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 27/10/2018 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Rogga S.A Construtora e Incorporadora

CNPJ: 08.486.781/0001-88

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Porto Belo, s/n

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13.20.15.21.0823.000

CEP: 89202-440

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Biólogo Daniel Luíz Lepka - CRBio nº 41795-03-07D - ART nº 2015/13512 (Coordenação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS) ;
- Engenheiro Sanitarista Ambiental Vistor Silvestre - CREA/SC nº 118978-4 - ART nº 5508253-9 (Elaboração e Coordenação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS) / 5861458-1 (laudo hidrológico)
- Engenheiro Florestal Allisson Heilmann - CREA/SC nº 119330-9 - ART nº 5566373-1 (Caracterização da vegetação na elaboração do EAS);
- Geógrafo Diogo J. Persike - CREA/SC nº 134874-5 - ART nº 5538549-0 (Elaboração do EAS - mapas e estudos socioeconômico);
- Geógrafa Ana Paula Kahold Rosa - CREA/SC nº 084525-2 - ART nº 5840271-8 (Avaliação - Estudo Planejamento e gestão Territorial - Arqueologia);
- Bióloga Thabata Luchtenberg - CRBio nº 101288/03-D - ART nº 2015/11092 (Elaboração do EAS - levantamento fauna);
- Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa (CREA/SC 112612-5) - ART nº 5620241-3 (Topografia - levantamento planialtimétrico)
- Arquiteto e Urbanista Antonio Seme Cecyn - CAU/BR nº A44137-6 - RRT nº 4806188 (Projeto arquitetônico);
- Eng. Civil Luciano Kuszowski - CREA/SC nº 054023-1 - ART nº 5478693-6 (Sondagens com laudo);
- Eng. Civil Robison Negri - CREA/SC nº 065464-5 - ART nº 5965988-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0436813 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial, área a ser

construída de 39.139,45 m², matriculado no CRI – 3º circ. sob o nº 41.249 (área total do imóvel = 11.307,84 m²), no endereço acima citado.

3.1 – Para emissão da Licença Ambiental de Instalação - LAI é necessário apresentar os documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação bem como as condicionantes constantes nos Pareceres Técnico nº0431776 e 0428092.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.3 – A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.4 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública.

3.5 – Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.6 - Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 27/10/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 31/10/2016, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0445146** e o código CRC **941640E7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446643/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 0562/2016/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **Celise França Beleza – ME** – CNPJ 14.180.303/0001-48, situada à Rua Urussanga, nº 1.217, Bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por **Celise França Beleza - ME**, a saber:

Registro nº 0626/2016/CME	Micropigmentação
Registro nº 0627/2016/CME	Maquiagem
Registro nº 0628/2016/CME	Design de sobrancelhas com aplicação de henna

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446643** e o código CRC **C1C25DE3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446648/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0563/2016/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2016 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº 212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2016) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
4374/2016	178/2016	CEI Cia dos Sonhos 02.195.948/0001-75	Rua: Chapecó, nº 87, Saguacú	25/10/2016
4393/2016	179/2016	CEI Tia Vera 15.806.992/0001-16	Rua: Hermann Huhn, nº 156, Jardim Iririú	25/10/2016
4446/2016	180/2016	CEI Talentos 15.296.302/0001-26	Rua: Itaiópolis, nº 721, América	25/10/2016
4453/2016	181/2016	CEI Argilla 13.968.522/0001-23	Rua: Visconde de Mauá, nº 639, América	25/10/2016

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2017.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446648** e o código CRC **54E92124**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446651/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0564/2016/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO AMANHÃ (Laís Cardoso da Silva Cunha de Almeida - ME)**, CNPJ nº 23.633.763/0001-75, estabelecido na Rua: Piratuba, nº 1.706, Bairro: Bom Retiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO AMANHÃ (Laís Cardoso da Silva Cunha de Almeida - ME)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446651** e o código CRC **8CEF5555**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446655/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 565/2016/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA**, (CNPJ nº 15.806.992/0001-16), estabelecido na Rua Hermann Huhn, nº 156, bairro Jardim Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0193/2012/CME de treze de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **25 de outubro de 2020**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446655** e o código CRC **72045A1C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446657/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 566/2016/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RECANTO DOS QUERUBINS** (CNPJ nº
03.816.834/0001-68), estabelecido na Rua Cuba, nº
142, bairro Jardim Sofia, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS QUERUBINS**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0191/2012/CME de trinta de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **25 de outubro de 2020**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446657** e o código CRC **C05366AB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0446659/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO N° 0567/2016/CME

Renova Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitida Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-Escola**, para o **Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins**, CNPJ n° 03.816.834/0001-68, localizada à Rua Cuba, 142, bairro Jardim Sofia.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução n° 0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446659** e o código CRC **1EE4F8D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446661/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0568/2016/CME

Emite Renovação do **Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitida Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-Escola**, para o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico, CNPJ nº 12.515.021/0001-29, localizada à Rua: XV de Outubro, 1.849, Rio Bonito.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446661** e o código CRC **49C78928**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446664/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO N.º 0569/2016/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por **Larissa da Paz Hahn (JET MOTOS)** – CNPJ 21.105.579/0001-27, situada à Rua Guanabara, nº 105, Bairro Fátima, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por **Larissa da Paz Hann (JET MOTOS)**, a saber:

Registro nº 0629/2016/CME	Mecânica de motos
---------------------------	-------------------

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446664** e o código CRC **6332940C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0446666/2016 - SED.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0570/2016/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA**, CNPJ nº 25.118.046/0001-30, estabelecido na Rua: Vereador Conrado de Mira, nº 518, Bairro: Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA CRIANÇA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 27/10/2016, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446666** e o código CRC **4952DE11**.
